

**EDITAL Nº792/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0920012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Jefferson Deprá.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jefferson Deprá, responsável pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0920012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº793/08/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 790012006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Vildemar Rosa Fernandes.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Vildemar Rosa Fernandes, responsável pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 790012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº794/08/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 790022006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Ariel Moraes de Castro.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ariel Moraes de Castro, responsável pela Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 790022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº796/08/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 794002006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Maria de Nazaré Fernandes.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Nazaré Fernandes, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 794002006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº797/08/3ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 793982006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Panagiote de Souza Sotirakis.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Panagiote de Souza Sotirakis, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 793982006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

**EDITAL Nº798/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 01420012004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Orleandro Alves Feitosa.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Orleandro Alves Feitosa, responsável pela Prefeitura Municipal de São João da Ponta, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 01420012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Ocyr Mello

Auditor - TCM

**EDITAL Nº800/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0750042004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Leandro Cerqueira da Luz.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Leandro Cerqueira da Luz, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, no exercício de 2004, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0750042004 referente à Prestação de Contas daquela Autarquia, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Ocyr Mello-Auditor - TCM

**EDITAL Nº801/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0400012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alcides Abreu Barra.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alcides Abreu Barra, responsável pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0400012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Elaine Bastos-Auditora - TCM

**EDITAL Nº802/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0404052003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alcides Abreu Barra.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios

usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alcides Abreu Barra, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Ajuru, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0404052003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**EDITAL Nº803/08/2ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0400032003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Edna Maria Ramos Costa.O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edna Maria Ramos Costa, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0400032003 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 04 de novembro de 2008.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 250

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 11/11/2008, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4197
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 97ª ZE (BELÉM), QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL, ATRAVÉS DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA, NA TELEVISÃO, DIA 13/10/2008, PERÍODO NOTURNO, COM A UTILIZAÇÃO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, EFEITOS ESPECIAIS E IMAGENS EXTERNAS DO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRIDA ANDANDO NA RUA COM A VOZ DO LOCUTOR AO FUNDO DIZENDO: "EXPERIÊNCIA. DUCIOMAR", NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 475/2008/97ªZE.
RECORRENTE : COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA MELHOR PRA BELÉM
ADVOGADOS : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDA : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM
ADVOGADOS : IGOR CASTRO NASCIMENTO E OUTROS

02. RECURSO ELEITORAL Nº 4201
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES
ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 01ª ZE (BELÉM), QUE JULGOU IMPROCEDENTE PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA DO RECORRENTE, POR NÃO VISLUMBRAR NA PROPAGANDA FEITA PELO CANDIDATO RECORRIDO QUALQUER AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA, NA PROPAGANDA EM BLOCO, VEICULADAS NA TV, DIA 13/10/2008, COM DURAÇÃO DE 01´01", NOS SEGUINTE TERMOS: "SAIU A PRIMEIRA PESQUISA DO IBOPE E O PRIANTE